

agora. E aí sofrermos algum tipo de problema na data da nossa eleição. A Dra. Vera está estudando a respeito de uma possível alteração na data, se podemos fazer isso em abril. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania diz que quem tem que confirmar a data da eleição é o gabinete do prefeito. Dra. Vera - Do estudo que foi feito, entendeu a assessoria jurídica que não há problema no tocante à fixação da data porque estamos cumprindo uma lei municipal que determina que a cada dois anos vence o mandato do Conselho Municipal de Habitação. Está vencendo um biênio coincidentemente num ano em que vai haver a eleição do chefe do poder executivo. Não interfere em nada na nossa eleição. Podemos fazer. Agora, por precaução, vamos tentar fazê-la até o fim do primeiro quadrimestre, que é o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que envolve gastos. Por cautela, apenas. Sra. Ana Maria - Só pediria que a senhora formalizasse essa informação. Dra. Vera – Sim. Sr. Ivaldo – Podemos fazer uma cobrança formal ao secretário para que indique essa pessoa? Temos que dar toda a visibilidade a esse processo. Seria bom que esta Comissão enviasse ao novo secretário um breve relato do que está acontecendo, ou até solicitar uma reunião com ele, para que pudéssemos explicar todo o processo e essa necessidade imediata de se dar toda a divulgação dessa eleição. Sra. Ana Maria – Em todos concordando, concordo que o presidente desta Comissão leve o assunto ao secretário, ao atual ou ao próximo. Sr. Ivaldo - Podemos consultar a secretaria como instituição, independente de quem está ocupando a pasta. Então, mandar um ofício ao Digníssimo Secretário Municipal de Habitação. Não vamos cobrar da pessoa, mas de quem está no cargo. Sra. Ana Maria – Então, o senhor sugere que isso seja feito através de um ofício da Comissão, assinado pelo presidente? Sr. Ivaldo - Acredito que seja a melhor alternativa, um ofício da Comissão. E também solicitando, imediatamente, uma reunião com ele, independente de quem estiver no cargo. Sra. Ana Maria – Então, pedirei o apoio da Dra. Vera e da assessoria jurídica para a redação desse ofício, fazendo essa solicitação ao secretário e colocando também a questão da publicidade dessa eleição, que não está ocorrendo. Dra. Vera - Isso, Ana Maria, vou fazer juntamente com os senhores. Sra. Ana Maria – Dra. Vera, posso colaborar, à medida que a senhora iniciar todo esse processo. Faço uma revisão. Dra. Vera - Perfeito. Sra. Patrícia - A secretaria já recebeu os questionamentos levantados aqui e, até a próxima reunião, a secretária deverá responder e encaminhar devidamente à Comissão. Sr. Ivaldo – Passamos ao Item 2. Discussão e aprovação das atas referentes à 3ª Reunião, realizada em 16 de novembro, e à 4ª Reunião, realizada no dia 19 de novembro. (São aprovadas as atas) Item 3. Discussão do Edital nº 02/2015. (O Sr. Erildo faz a leitura do edital) Sra. Patrícia - Fiz algumas sugestões de redação, que precisam constar nesse edital, conforme o decreto prevê. No Item 2.1.1. Coloquei como parágrafo 1º, “mas depois podemos ajustar. (Lê): “Não sendo alcançado o mínimo de 50% de indicação de mulheres em relação ao número total de assentos, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por quinze dias, para que as autoridades, segmentos e entidades possam compor-se nesse sentido. Parágrafo 2º. Após a reabertura do prazo para inscrição, não sendo alcançado o mínimo de 50% de candidatura de mulheres, o processo eleitoral deverá seguir regularmente, revertendo-se as vagas remanescentes para o outro gênero, observada a ordem da classificação”. Acho que podemos tirar “a ordem da classificação”. (Lê.) 2.1.2. “É importante constar que, no caso de assentos destinados a segmentos que dispõem de uma única vaga, fica vedada a indicação de representantes homens por duas gestões consecutivas no mesmo conselho. Parágrafo único. Se o representante titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher. 2.1.3. No caso de assentos destinados a segmentos com número ímpar de representantes, o total de mulheres deverá ser, no mínimo, igual à metade desse número arredondada para o número inteiro imediatamente superior, considerando-se a indicação de titular e suplente, separadamente”. Acho que esses itens dizem respeito, propriamente, à eleição do segmento da Sociedade Civil. Sr. Flávio - Esse texto está no decreto? Sra. Patrícia - Está no decreto. Mudei algumas pequenas coisas de redação, mas eles precisam constar aqui porque o próprio decreto prevê que temos que destacar no edital como vai se dar o processo de inscrição. Como é bem provável que as pessoas não vão consultar o decreto e vão olhar direto no edital, inseri esses itens para facilitar. Sra. Ana Maria - Patrícia, tudo o que a senhora disse está na minuta que a senhora mandou hoje, de manhã? Sra. Patrícia – Sim. Sr. Flávio – No 2.2, letra “c”, por que duas laudas? Pode ser que a pessoa, em uma lauda, resolva o problema, que demonstre isso. Aliás, seria menos papel. Sr. Ivaldo - É questão de colocarmos em votação. Vimos seguindo uma linha que tem dado certo. A própria Sociedade Civil tem participado do processo e nunca questionou esse tipo de assunto. Sr. Flávio - Não entendi a razão das duas laudas. Até arrisco dizer que pode ser que alguém apresente um relatório, dizendo: “Somos uma entidade que representa e atua na habitação”. Talvez esse mínimo de duas laudas seja para desenvolver alguma coisa, pelo menos. Se quiserem manter, tudo bem. Só estou questionando sob o ponto de vista prático. Sempre parto do pressuposto de que quem vem para cá vem com a responsabilidade de representar um setor, um segmento e com vontade de trabalhar e não simplesmente ocupar espaço. Então, a pessoa vai fazer o relatório normal. Mas, enfim, coloco a questão para os senhores avaliarem a necessidade da exigência de duas laudas. Sra. Ana Maria - Quem concorda que continuemos com as duas laudas e quem discorda? Concordo que continuemos com duas laudas. (A maioria dos presentes vota favoravelmente à permanência do mínimo de duas laudas) Sr. Ivaldo - Mantem-se a exigência de no mínimo duas laudas para a apresentação. Sr. Flávio – No Item 3.2.1., não vamos pedir nenhum documento específico para o candidato? Não vamos pedir que ele esteja vinculado, por exemplo, ao sindicato que ele vai representar? Sra. Ana Maria - Ele tem que comprovar que é filiado a essa entidade. Tem que ter uma carteirinha. Sr. Ivaldo - Para votar, ele tem que ser filiado e apresentar um documento de que ele é filiado. Ele terá a carteirinha dele, com a contribuição sindical que ele paga. Sra. Patrícia - O que é carta de assessoria técnica? Acho que está bem confuso, no item 3.7.3: “Habilitados para votar nesse segmento de assessoria técnica: a. Cidadão que apresente carta de assessoria técnica inscrita no processo eleitoral habilitando-o para votar”. Sra. Ana Maria - Por exemplo, USINA e PEABIRU são membros no Conselho que prestam assessoria técnica. Se deixarmos tão vago assim, elas podem chegar e emitir várias cartas, para muitas pessoas, dizendo que estão habilitadas a votar. Então, temos que procurar outro mecanismo de fechar um pouco isso. Se, de repente, há mais empresas e há a necessidade de se fazer um processo eleitoral entre elas, pode qualquer uma delas, da forma como estamos deixando em aberto, emitir muitas cartas para muitas pessoas, habilitando um número de eleitores enorme. Sr. Flávio - Não podemos usar o mesmo texto do 3.8.1, letra “a”, da ONG? É onde é preciso comprovar, pelo menos, a atuação dentro da entidade. Sra. Ana Maria – “Cidadão que apresente carta da assessoria técnica inscrita no processo eleitoral, habilitando-o para votar/documentação que comprove sua atuação na entidade/filiação à assessoria técnica”. Substituímos “ONG” por “assessoria técnica”. Copiamos o 3.8.1, letra “a”, no 3.7.3, letra “a”. Sr. Flávio - Precisamos melhorar esse texto. Posso trabalhar esse texto? Sra. Ana Maria - Sim. Sr. Ivaldo - Como se trata de uma leitura preliminar, todos

nós vamos sair com essa missão de estudar para melhorar, até a próxima reunião. Essas observações que foram feitas vão ser passadas a limpo. Serão encaminhadas aos nossos e-mails. Analisemos com calma e apresentemos uma solução melhor, inclusive, para essa questão da assessoria técnica, que me deixou preocupado. Questando de qualquer coisa, se eu resolver imprimir um milhão de cartas, posso imprimir. Não sei quem fiscaliza essa assessoria técnica, se há algum órgão que cuida disso, que elenca isso. Sra. Patrícia - O que está indicado no Item 3.8.1 ajuda a resolver essa questão, mas é preciso melhorar. E essa questão de ter uma documentação que comprove a atuação na entidade? Sr. Ivaldo - O que seria essa documentação? Uma declaração da própria entidade? Sra. Patrícia - Precisamos descrever isso também. Sr. Ivaldo - Sim. Sr. Flávio - E tem que ficar vinculado por um determinado tempo. Sr. Ivaldo - Exatamente. Podemos colocar: “...que estejam habilitados até o dia da publicação deste edital”. Sr. Flávio - “... um dia imediatamente anterior à publicação do edital”. Sr. Antônio – No Item 15, no ato da posse, apenas, eles deverão apresentar declaração de que não sofreram nenhuma condenação de ato ilícito? Nesse segmento, especificamente, há casos em que há uma única vaga. Imaginem que essa pessoa tenha um problema. Teríamos que reabrir o processo? Sr. Ivaldo - Se ela estiver respondendo um processo, por exemplo, não há uma decisão final. Então, não podemos impedi-la de participar da eleição. Sr. Erildo – Acho que, tanto na posse, quanto na inscrição, já tem que apresentar a declaração, em decisão transitada em julgado. Sra. Ana Maria - Não. Ela pode cometer outro ato, Sr. Erildo, depois de ter sido tudo homologado aqui.

Nós, funcionários, temos que assinar um documento desse tipo ao ingressar no serviço público, no dia da contratação. Porque pode não ter acontecido nada, até o dia em que foi homologado, até o dia da eleição, e, depois, ter cometido um ato ilícito, até antes da posse. Sra. Patrícia - E, se ela for condenada antes do ato de inscrição, vamos descobrir quando for tomar posse. Então, não toma posse e assume o suplente. Sr. Flávio - Posso estar sofrendo um processo e ser inocente, efetivamente. Quando eu for tomar posse, sai o resultado e fui absolvido. Se transitou em julgado e estou condenado, não posso tomar posse. Mas eu tinha todo o direito de concorrer. Isso é constitucional! Se fizemos diferente, corremos o risco de sofrer impugnação, com todo o direito do mundo. Sr. Erildo - Tudo bem. Sr. Flávio - No final do Anexo II, em “nome completo do auto declarado”, qual o nome completo? O do documento ou o social? Sra. Patrícia - Em “assinatura do (a) auto declarado (a)”, tem que ser a social. O que vai valer aqui, para identificação de gênero, é o nome social. Sr. Flávio - E o nome completo do auto declarado também é o nome social? Sra. Patrícia - Eu tiraria essa última parte aqui: “Nome completo do auto declarado”, e colocaria: “assinatura social do (a) auto declarado (a)”, que é com o nome que ele se identifica. Sr. Ivaldo - Porque aqui temos: nome do registro, portador do RG e o gênero. Aí vem o nome social. Sra. Ana Maria - Temos aí, fora, pessoas que estão pedindo para verificarem o problema que está acontecendo com relação a esse Edital nº 01, dos Movimentos Populares. Elas querem cópia do edital, porque não têm como baixar da internet e não têm como redigirem as coisas lá, porque está tudo muito pequenininho. Então, Dra. Vera, precisamos, por favor, mandar esse ofício do Presidente da Comissão Eleitoral o mais rápido possível. Dra. Vera – A Dra. Danielli foi até a assessoria jurídica para pegar um documento que chegue hoje, de manhã. Esse documento, a Dra. Maria Tereza passou pedindo que na assessoria jurídica fosse verificado com a imprensa - então, deve ser com o Nivaldo – como proceder para permitir que a pessoa indicada tenha acesso à senha. Tentamos falar com o Nivaldo. O Nivaldo estava ocupado. Não pôde responder na hora. Já temos uma pessoa indicada para receber a senha. Sra. Ana Maria – Que fique bem claro e registrado que a pessoa da COHAB não é responsável pela parte de dar publicidade à eleição. A única coisa que ela irá fazer é disponibilizar o edital no site da prefeitura. E voltamos a insistir na necessidade de se ter alguém da assessoria de imprensa da secretaria para dar publicidade, visibilidade, como pedido anteriormente pelo Ministério Público. Isso não será a total solução. Isso é parcial. Dra. Vera - Perfeito. Sr. Ivaldo - Tomaremos as devidas providências. Que dia será nossa próxima reunião? Sra. Vera Eunice - Pode ser na sexta-feira, dia 4 de dezembro. Sr. Flávio - Não sei se estarei aqui. Acho que terei uma reunião em Brasília. Sr. Ivaldo - Então, lhe peço que faça as observações e as mande por e-mail. Sr. Flávio - Sim. Sr. Antônio - No dia 4 também não estarei aqui. Estarei em Brasília, em uma conferência. Sr. Ivaldo – Colocaremos em votação. (A maioria dos presentes concorda que a reunião seja realizada em 4 de dezembro) Sr. Ivaldo - Na sexta-feira, dia 4 de dezembro, faremos nossa próxima reunião, nesta sala. Encerrada a reunião.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 º a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
BIOTRONIK COML. MED LTDA	2015-0.321.129-7 – DISPENSA	2734
SMITHS MED BR PROD HOSP LTDA	2015-0.257.759-0 – DISPENSA	2735

DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho de Política Urbana – C MPU, Fernando de Mello Franco, conforme encaminhamentos aprovados na 38ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – C MPU realizada no dia 03 de dezembro de 2015, convida a todos os interessados para a REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, responsável em organizar a 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo. A reunião será realizada no auditório do Sindicato dos Bancários, sito a Rua São Bento, nº 405, Centro, na sexta-feira, dia 11 de dezembro de 2015, das 9h30 as 12h30. A Comissão terá composição proporcional, conforme estabelecido pelo artigo 17 da Resolução 14 do ConCidades:

Segmentos	%	Número de Delegados (as)
Poder Público - gestores, administradores públicos e Legislativo municipal – são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias; e membros do Legislativo – vereadores. (2/3 executivo e 1/3 legislativo)	42.3%	20
Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7%	12
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9%	4
Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano	9.9%	4
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais.	7%	4
Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.	4,2%	2
Total	100%	46

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE

TID 13850678-Marylze de Oliveira ; LOCAL: Rua Ana Maria Franco Laranjeira, 361; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

O interessado deverá apresentar;

O Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas UTM com Datum Horizontal SAD 69, com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote em análise, em formato digital (DWG, AutoCAD 2000).

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-220

DIVISAO TECNICA DE TRANSPORTES
ENDERECO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 901
2015-0.228.954-3 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
APENACAO:AP.84.010.1234/2015 84. 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APENADO:07.793.311/0001-02 LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME EMPENHO:78.697/2015 TIPO:MULTARECURSO:INDEFERIDO TENDO EM VISTA NAO TER SIDO APRESENTADO NENHUM ARGUMENTO CONVENIENTE CAPAZ DE ALTERAR OS FUNDAMENTOS QUE ALICERCARAM A DECISAO RECORRIDA, FICA PORTANTO MANTIDA APENA DE MULTA.

2015-0.244.614-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
APENACAO:AP.84.010.1164/2015 84. 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APENADO:48.791.685/0001-68 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A EMPENHO:72.934/2015 TIPO:MULTARECURSO:INDEFERIDO RECURSO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE

2015-0.296.583-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
APENACAO:AP.84.010.1264/2015 84. 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APENADO:65.817.900/0001-71 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EMPENHO:83.711/2015 TIPO:MULTA MULTA:R\$17,54 ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO A PENALIDADE DE MULTA CORRESPONDENTE A 7% SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL 42249, FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE EVENTUAL RECURSO.

DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

2015-0.251.599-3 HOSPITAL MUN.MATER.ESCOLA DR.MARIO MORAES A.SILVA

APENACAO:AP.84.021.1296/2015 84. 21- HOSP.MUNIC. E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO:51.285.641/0008-47 EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT. CIR. IND COM IMP. E EXPORT LTDA EMPENHO:85.106/2015 NR.ATA:240/2015-SMS-G TIPO:MULTA MULTA:R\$5.699,85 20% SOBREA ORDEM DE FORNECIMENTO N 164/15, FACE A INEXECUCAO TOTAL DO AJUS E. PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO, A CONTAR DESTA PUBLICACAO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO PRECO PUBLICO.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470
2010-0.041.347-7 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

APENACAO:AP.84.024.1297/2015 84. 24- COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDESUL APENADO:47.190.129/0001-73 G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EMPENHO:1.138/2015 TIPO:MULTA MULTA:R\$2.366,51 O RECOLHIMENTO DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA REFERENTE A NOTA FISCAL N 19.325.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470

2012-0.171.147-5 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

APENACAO:AP.84.024.1297/2015 84. 24- COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDESUL APENADO:47.190.129/0001-73 G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EMPENHO:1.138/2015 TIPO:MULTA MULTA:R\$2.366,51 O RECOLHIMENTO DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA REFERENTE A NOTA FISCAL N 19.085.

PROCESSO: 2015-0.239.136-4

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – CESOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SMS.G/NTCSS NOTIFICAÇÃO

DESAPCHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, por meio da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais instituída pela Portaria nº 1.277/2014-SMS.G, em vista do recurso interposto pela Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, notifica a entidade Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, participante deste chamamento público, para vista do Processo Administrativo nº 2015-0.239.136-4 e respectivas contrarrazões no prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação.

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – CESOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015-SMS.G/NTCSS

NOTIFICAÇÃO

DESAPCHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, por meio da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais instituída pela Portaria nº 1.482/2015-SMS.G, em vista dos recursos interpostos pelas entidades: a) Associação Saúde da Família – ASF; b) Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, notifica as entidades participantes deste chamamento público, para vista do Processo Administrativo nº 2015-00.229.389-3 e respectivas contrarrazões no prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação.

PROCESSO: 2015-0.229.383-4

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – CESOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015-SMS.G/NTCSS NOTIFICAÇÃO

DESAPCHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, por meio da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais instituída pela Portaria nº 1.481/2015-SMS.G, em vista dos recursos interpostos pelas entidades: a) Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRO-SAÚDE; b) Associação Saúde da Família – ASF; c) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; d) Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, notifica as entidades participantes deste chamamento público, para vista do Processo Administrativo nº 2015-0.229.383-4 e respectivas contrarrazões no prazo de 05 dias úteis contados da presente publicação.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 606/2015 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jsteodoror@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

- Descrição do produto
- Quantidade
- Preços unitários e globais
- Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
- Indicar marca e fabricante
- Informar valor mínimo de faturamento
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
- Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da entrega do produto.
- Número de CNPJ e do CCM
- Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
- As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1.CND - INSS
- 12.2.CRS - FGTS
- 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4.Cartão do CNPJ
- 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2015-0.092.387-3
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM ÚNICO – SENSORES ENLITE MMT 7008 A
Apresentação/Quantidade: CAIXA COM 05 UNIDADES
02 CAIXAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3 DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam CONVOCADAS as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	NE	RAZÃO SOCIAL
2015-0.241.619-7	091.310115	PORTAL LTDA.
2015-0.255.287-2	097.906115	PORTAL LTDA.
2015-0.260.919-0	095.620115	INOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
2015-0.258.071-0	095.786115	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
2015-0.256.570-2	093.550115	PORTAL LTDA
2015-0.236.088-4	083.447115	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A
2015-0.223.326-2	083.656115	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
2015-0.260.930-0	093.087115	PORTAL LTDA.
2015-0.296.635-9	099.534115	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Em razão do atraso na retirada da Nota de Empenho

Torno sem efeito a publicação do doc de 04/12/15 página 58 em nome da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por ter saído indevidamente.